



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050  
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 233/2024

Varginha, 11 de outubro de 2024.

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 172/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 172/2024 de autoria do nobre vereador Marco Antônio de Souza após informações recebidas do Departamento de Recursos Humanos, informamos o que se segue:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
VARGINHA - MG
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em, 11/10/24 às 15:27 h
<i>Evanilson D. Lima</i>
ASSINATURA

Atenciosamente,

  
Carlos Honório Ottoni Junior  
Secretaria Municipal de Governo



FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### Departamento de Recursos Humanos

**MEMO:** 144/2024

**DO:** DRHU - Departamento de Recursos Humanos

**PARA:** SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

**DATA:** 23.09.2024

Senhor Diretor,

Em resposta ao Requerimento nº 172/2024, de autoria do vereador Marco Antonio de Souza, de solicitação de informações relativas à Lei Municipal nº 4.246/2005, informamos que este Departamento não tem conhecimento da mencionada decisão judicial que segundo informa determina que a Gratificação de Veículos Pesados deve ser paga a todos os servidores de veículos pesados conforme a Resolução 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

A gratificação é paga mensalmente aos servidores detentores do cargo de Operador de Veículos Pesados, conforme relatório recebido da Secretaria Municipal ao qual esteja ligado o servidor, nos termos do Artigo 3º da Lei 4.246/2005.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA MARIA ROSA  
Data: 23/09/2024 11:11:30-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ana Maria Rosa

Diretora do Departamento de Recursos Humanos